



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
PROJETO DE LEI Nº 60/80

DOA ÁREA URBANA DA VILA DE PE. GONZA
LES À SOCIEDADE RECREATIVA CAMPESTRE

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO
MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- É autorizado , o Executivo 'Municipal a doar à "Sociedade Recreativa Campestre Trespassen-
se", uma fração de Terras com a área total de 18.110,00 m2 ,
constituindo os lotes urbanos nºs 698,699,721,722,723,724,700
725,726, 727,728,729,730,732,733,734,735,e 736, do loteamen-
to da vila de Pe. Gonzales, Três Passos, com as seguintes 'confrontações:

Lote nº 698, com área de 1.000,00 metros quadrado,de esquina
quarteirão formado pelas ruas General Onofre Pires , Coronel
Claudino Nunes Pereira,Rua Piratini, confrontando ao NORTE, '
com a rua coronel Claudino N. Pereira, numa frente de 20,00
metros,e com o lote urbanonº 699, pertencente ao Município'
de Três Passos, por uma linha de 50,00 metros; ao SUL,com a '
Rua General Onofre Pires, numa frente de 50,00 metros,e com '
a chacara nº209,por uma linha de 20,00 metros,pertencente ao '
Sociedade Recreativa Campestre Trespasense; ao LESTE, com o
lote urbano nº699, pertencente ao Município de T.Passos, por
uma linha já citada de 50,00 metros e com a chacara nº 209 '
pertencente a Entidade donatária , por uma linha já citada,
de 20,00 metros e ao OESTE, com a rua General Onofre Pires,
numa frente já citada de 50,00 metros , esquina com a rua '
Coronel Claudino N, Pereira, numa frente já citada de 20,00
metros.

Lote nº 699- com área de 1.000,00 metros quadrado,lado par
quarteirão indefenido, formado pelas ruas General Onofre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Pires, rua Coronel Claudino N.pereira, e rua Piratini, confrontando ao NORTE, com a rua Coronel Claudino N.Pereira, NUMA FRENTE de 20,00 metros, distante 20,00 metros da esquina com a rua General Onofre Pires e com o lote nº 700 pertencente ao Município de Três Passos, por uma linha de 50,00 metros, ao SUL, com o lote nº 699, pertencente ao Município de Três Passos, por uma linha de 50,00 metros e com a área da entidade donatária por uma linha de 20,00 metros, ao LESTE, com o lote nº 700, pertencente ao Município pela já citada linha de 50,00 metros e com a área da entidade donatária por uma linha já citada de 20,00 metros e ao OESTE, com o lote nº 698, pertencente ao Município por uma linha já citada de 50,00 metros e com a rua Coronel Claudino N.Pereira, pela frente já citada de 20,00 metros.

Lote nº 700, com área de 1.000,00 metros quadrado, lado par, quarteirão indefinido, formado pelas ruas General Onofre Pires, rua Claudino N.Pereira e Piratini, confrontando ao a NORTE, com a rua Coronel Claudino N.Pereira, numa frente de 20,00 metros, distante 40,00 metros da esquina com a rua General Onofre Pires e com a área pertencente a entidade donatária. POR UMA LINHA de 50,00 metros, ao SUL, com área pertencente a entidade donatária por uma linha de 20,00 metros e com o lote nº 699, pertencente ao município de T.Passos, por uma linha de 50,00 metros, e ao LESTE, com área da entidade donatária por uma linha já citada e com área da entidade donatária por uma linha já citada de 50,00 metros, ao OESTE, com o lote nº 699, pertencente ao Município de T.Passos, por uma linha já citada de 50,00 metros e com a rua Coronel Claudino N. Pereira, numa frente já citada de 20,00 metros.

Lote nº 721 com área de 1.000,00 metros quadrado, lado par, quarteirão indefinido, formado pelas ruas General Onofre pires, Rua Coronel Claudino N.Pereira e Piratini, confrontando ao NORTE, com a rua Cel. C audino N.Pereira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

numa frente de 20,00 metros distante 70,00 metros da esquina com a rua Cel. Onofre Pires e com o lote nº 722 pertencente ao Município de T. Passos, por uma linha de 50 metros, ao SUL, com a entidade donatária por uma linha de 20,00 metros, ainda com a entidade donatária por uma linha de 50,00 metros, ao OESTE, com o lote nº 722 por uma linha pertencente ao Município de, digamos, por uma linha de 50,00 metros, já citada, pertencente ao Município de Três Passos e com a área da entidade donatária por uma linha já citada de 20,00 metros ao OESTE, com a área da entidade donatária por uma linha já citada de 50,00 metros e com a rua Cel. Claudino Nunes Pereira numa frente já citada de 20,00 metros.

Lote urbano nº 722 com área de 1.000,00 metros, lado par, quarteirão indefinido formado pelas ruas Cel. Claudino N. Pereira, General Onofre Pires e Piratini, confrontando ao NORTE, com a rua Cel. Claudino N. Pereira, numa frente de 20,00 metros distante 90,00 metros da esquina com a rua General Onofre Pires e com o lote nº 723 por uma linha de 50,00 metros, ao SUL, com a área da entidade donatária por uma linha de 20,00 metros e com o lote nº 721, por uma linha de 50,00 metros, pertencente ao Município ao Leste, com o lote nº 723, por uma linha de 50,00 metros, já citada, pertencente ao Município e com a área da entidade donatária, por uma linha já citada de 20,00 metros, ao OESTE, com o lote nº 721, por uma linha já citada de 50,00 metros e com a rua Cel. Claudino N. Pereira numa frente já citada de 20,00 metros.

Lote urbano nº 723, com área de 1.000,00 metros, lado par, quarteirão indefinido, formado pelas ruas General Onofre Pires, Cel. Claudino N. Pereira e Piratini, confrontando ao NORTE, com a rua Cel. Claudino N. Pereira, numa afrente de 20,00 metros, distante 110,00 metros da esquina com a rua General Onofre Pires e com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

O lote nº 724, pertente ao Município de T.Passos, por uma linha de 50,00 metros, ao Sul, com a área da entidade do natária por uma linha de 20,00 metros e com o lote nº 722 pertencente ao Município de T.Passos, por uma linha de 50,00 metros, ao LESTE, com o lote nº 724, pertencente ao Município de T Passos, pela linha já citada de 50,00 metros e com o lote, digo, a área da entidade donatária apela linha já citada de 20,00 metros e ao OESTE, com a área da entidade donatária por uma linha de 20,00 metros e com o lote nº 722, pela já citada linha de 50,00 metros.

Lote nº 724, com a área de 1.000,00 metros, lado par, quarteirão indefinido formado pelas ruas General Onofre Pires Cel. Claudino N. Pereira e Piratini, confrontando ao NORTE, com a rua Cel. Claudino N. Pereira, numa frente de 20,00 metros distante 130,00 metros da esquina com a rua General Onofre Pires e com o lote nº 725, pertencente ao Município por uma linha de 50,00 metros, ao Leste, com o lote nº 725 pela já citada linha de 50,00 metros e com a área da entidade donatária por uma linha de 20,00 metros, já citada, ao OESTE, com a área da entidade, digo, com o lote nº 723, por uma linha já citada de 50,00 metros e com a rua Cel. Claudino N. Pereira, pela frente já citada de 20,00 metros.

Lote urbano 725, com área de 1.000,00 metros, lado par, quarteirão indefinido formado pelas ruas General Onofre Pires, Cel. Claudino N. Pereira e Piratini, confrontando ao NORTE, com a rua Cel. Claudino N. Pereira numa frente de 20,00 metros, distante 150,00 metros da esquina com a Rua General Onofre Pires e com o lote nº 726 pertencente ao Município de três Passos, por uma linha de 50,00 metro ao SUL, com a área da entidade donatária, por uma linha de 20,00 metros e com o lote nº 724, pertencente ao Município por uma linha de 50,00 metros, ao LESTE, com o lote nº 726 pela já mencionada linha de 50,00 metros e com a área da entidade donatária pela já mencionada linha de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

20,00 metros , ao OESTE, com o lote nº 724, pela já mencionada linha de 50,00 metros e com a Rua Cel Claudino N.pereira numa frente de 20,00 metros já mencionada

Lote Urbano nº 726 , com área de 1.000,00 metros, lado par ' quarteirão indefinido, formado pelas ruas General Onofre Pires, Cel Claudino N. Pereira e Piratini, confrontando ao ' NORTE com a rua Cel. Claudino N.Pereira , numa frente de ' 20,00 metros, distante 170,00 metros da esquina com rua General Onofre Pires e com o .lote 727, pertencente ao Município por uma linha de 50,00 metros, ao SUL, com a .área da entidade doatária por uma linha de 20,00 metros e com o lote nº 725, pertencente ao Município por uma linha de 50,00 metros, ao LESTE, com o lote nº 727 pela já mencionada linha de 50,00 metros e com a área da entidade doatária pela já mencionada linha de 20,00 metros e ao OESTE, com o lote nº 725 pela já mencionada linha de 50,00 metros e com a rua Cel. Claudino N. Pereira e pela já mencionada frente de 20,00 metros.

Lote Urbano nº 727 , com a área de 1.110,00 metros², lado ' par, quarteirão indefinido, formado pelas ruas Cel.Claudino N.pereira, General Onofre Pires e Piratini, confrontando ao Norte, com a rua Cel.Claudino N. Pereira, numa frente quebrada de 20,00 metros e 22 ,00 metros distante 190,00 mt da esquina da Rua General Onofre Pires e ao SUL com a entidade doatária por uma linha de 4,00 metros e com o lote nº 726 por uma linha 50,00 metros ao LESTE, com o lote nº 728 ' por, uma linha de 50,00 metros ao OESTE com o lote nº 726 ' pela já mencionada linha de 50,00 metros pertencente ao Município de Três Passos e com a rua Cel Claudino N. Pereira na frente já mencionada de 20,00 metros.

Lote urbano nº 728 , com área de 1.000,00 metros², lado par, quarteirão indefinido formado pelas ruas General Onofre Pires, Cel .Claudino N.Pereira e Piratini, confrontando ao NORTE , com a rua Cel Claudino N.Pereira numa frente de 20,00 metros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

distante 160,00 metros da esquina com a rua Piratini ao SUL, com área da entidade donatária por uma linha de 20,00 metros, ao LESTE, com o lote nº 729, pertencente ao Município por uma linha de 50,00 metros e do OESTE, com o lote nº 727, pertencente ao município de T. Passos por uma linha de 50,00 metros.

Lote Urbano nº 729, com a área de 1.000,00 metros, lado par, quarteirão indefinido formado pelas ruas General Onofre Pires, Cel. Claudino N. Pereira e Piratini, confrontando ao NORTE, com a rua Cel. Claudino N. Pereira, numa frente de 20,00 metros distante 140,00 metros da esquina com a rua Piratini, ao SUL, com a área da entidade donatária por uma linha de 20,00 metros, ao LESTE com o lote nº 730, pertencente ao Município por uma linha de 50,00 metros, ao OESTE, com o lote nº 728, pertencente ao Município por uma linha de 50,00 metros.

Lote urbano Nº 730, com área de 1.0000,00 metros quadrado, lado par, quarteirão indefinido, formado pelas ruas General Onofre Pires, Cel. Claudino N. Pereira e Piratini. confrontando ao NORTE, com a rua Cel. Claudino N. Pereira, numa frente de 20,00 metros distante 120,00 metros da esquina com a rua Piratini, ao SUL, com a área da entidade donatária por uma linha de 20,00 metros, ao LESTE, com o lote nº 731, pertencente à Isulino Mendes Monteiro, por uma linha de 50,00 metros, ao OESTE, com o lote nº 729, pertencente ao Município de T. Passos, por uma linha de 50,00 metros.

Lote Urbano nº 732, com a área de 1.000,00 metros quadrado, lado par, quarteirão indefinido, formado pelas ruas General Onofre Pires, Cel. Claudino N. Pereira e Piratini, confrontando ao NORTE, com a rua Cel. Claudino N. Pereira, numa frente de 20,00 metros distante 80,00 metros da esquina com a rua Piratini, ao SUL, com a área da entidade donatária por uma linha de 20,00 metros, ao LESTE, com o lote nº 733, pertencen



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

res e Pitariní, confrontan do ao NORTE, com a rua Cel. Clau-
dino N. Pereira . numa frente de 20,00 metros ,ao SUL, com
a área da entidade donatária por uma linha de 20,00 metros,
ao LESTE, com a rua Piratiní, numa frente de 50,00 metros,
ao OESTE, com o lote nº 735, pertencente ao Município, por
uma linha de 50,00 metros.

Art.2º- A doação ficará, condicionada as
Clausulas de inalienabilidade, impenhorabilidade, inarrenda-
bilidade, e reversão automática ao patrimônio Municipal
em caso de extinção da entidade.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, 15 DE DEZEMBRO DE 1.980.


Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
PREFEITO MUNICIPAL